

## **Ata n.º 2**

### **Procedimento concursal – Técnico Superior - Psicólogo**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas de Vagos, sito na Avenida Padre Alípio de Melo, Vagos, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal Técnico Superior (Psicólogo), destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Vagos, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vagos, de 02/06/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

**Presidente** – Leane Silva Leite (Psicóloga)

**1.º Vogal efetivo** – Cristina Maria Martins Pereira Neto (Psicóloga)

**2.º Vogal efetivo** – Marco Paulo Pinto da Costa (Adjunto do Diretor)

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Estabelecimento dos parâmetros que permitem a admissão ou exclusão a concurso, em termos de formalização da candidatura, documentos e forma de apresentação aquando da candidatura;
2. Elaboração da Lista Provisória de Admitidos/Excluídos;
3. Elaboração do Formulário de Audiência de Interessados;
4. Notificação de candidatos.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, no que concerne ao **ponto um**, o Júri procedeu à análise das candidaturas do concurso em epígrafe, considerando: que a não

apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal (ponto nº 13.5., alínea a) do Aviso nº 2/2026, de acordo com o nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro); os candidatos detentores de vínculo de emprego público também deverão acompanhar a sua candidatura das declarações solicitadas no ponto nº 13.3.1., alínea a) e b) do Aviso nº 2/2026, e, se candidato com deficiência, deve cumprir os requisitos do ponto nº 13.4., do Aviso nº 2/2026.

O Júri deliberou a exclusão dos candidatos nas seguintes situações:

- Não cumprirem com os requisitos de nível habilitacional, referido no ponto 9, do Aviso nº 2/2026, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 86º da LTFP. - O Júri deliberou que a não apresentação no prazo de candidatura implica a exclusão do concurso. Deve possuir todos os elementos, necessitando dos documentos comprovativos para efeitos de admissão;
- Não cumprirem os requisitos gerais de admissão, de acordo com o ponto 11, do Aviso nº 2/2026, previstos no artigo 17º, da LTFP. - O Júri deliberou que se o candidato não declarar, no tópico de requisitos de admissão, do Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE, que reúne os requisitos previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dentro do prazo da candidatura, será excluído;
- Não terem apresentado os documentos solicitados no ponto 13.3., alínea a), b), c) e d), do Aviso nº 2/2026, quando formalizaram a candidatura no SIGRHE, dentro do prazo da candidatura.

Relativamente ao **ponto dois** da ordem de trabalho, Elaboração a Lista de Admissão/Exclusão a concurso, a mesma foi elaborada com sessenta e quatro candidatos admitidos e sete candidatos excluídos por não cumprirem com o exposto superiormente, e referindo em observações qual o motivo de exclusão dos candidatos e o método de seleção seguinte de cada candidato admitido.

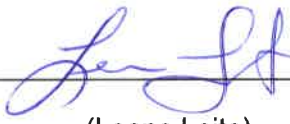
Quanto ao **ponto três** da ordem de trabalhos, Elaboração do Formulário de Audiência de Interessados, o mesmo foi elaborado e será disponibilizado na página da Internet do Agrupamento.

De seguida, e dando cumprimento ao **ponto quatro**, o Júri deliberou que a lista provisória seja objeto de publicitação nos termos previstos no Aviso de Abertura e na Portaria n.º

233/2022, de 9 de setembro, assegurando-se a todos os candidatos o exercício do direito de audiência dos interessados, nos termos legalmente aplicáveis, notificando todos por e-mail, informando que deveriam usar sempre o formulário elaborado para esse efeito.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

  
(Leane Leite)

O(a)s Vogais Efetivos(os),

  
(Cristina Neto)

  
(Marco Costa)

